



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
Rua Vigário Belo, Nº 111 - Centro

PORTARIA Nº 225 DE 26 JUNHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DA SALA
DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O prefeito do município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lucas Batista de Lima Santos, CPF nº: 118.991.384-47 para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento** lotado na Sala do Empreendedor de São Miguel dos Milagres.

Art. 2º - São ações da Sala do Empreendedor, dentre outras:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação de Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, emissão de boletos de DAS e Declaração Anual do MEI;
- III. Orientar acerca dos procedimentos necessários para regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
- IV. Abertura, alteração e baixa de empresas de porte tipo “MEI” (Micro Empreendedor Individual)
- V. Orientações sobre cadastro, emissão e tributação da nota fiscal eletrônica municipal;
- VI. Orientação quanto à participação em processos licitatórios, especialmente aqueles realizados pelo município;
- VII. Atender internamente e externamente (visita às empresas) identificando o perfil do empreendedor local e da região, incluindo os empreendimentos da zona rural do município;
- VIII. Realizar os registros diários dos atendimentos realizados na Sala e nas visitas aos clientes, criando cadastro de empresas/clientes utilizando controle próprio ou de terceiros;
- IX. Emitir relatórios mensais e apresentá-los ao Prefeito e/ou Coordenador da Sala;
- X. Articular novos parceiros – como instituições bancárias e/ou agências de fomento visando à oferta de linhas de créditos e o acesso ao microcrédito produtivo;
- XI. Criar folhetos com informações sobre os serviços prestados e as orientações dos serviços disponíveis na Sala e divulgá-los;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
Rua Vigário Belo, Nº 111 - Centro

- XII. Promoção e articulação de capacitações e consultorias empresariais para empreendedores locais e regionais;
- XIII. Elaboração de plano de negócios orientados para a gestão das MPE;
- XIV. Divulgar a Lei Geral do Município através de material informativo (cartilhas, folders, cartazes, etc.) com conteúdo de interesse voltado para implementação da LGM e seus benefícios.

Art. 3º -Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 26 de junho de 2024.


Jadson Lessa dos Santos
Prefeito


Túlio Dias da Silva Pereira
Secretário de Administração

Esta portaria de número 225/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de São Miguel dos Milagres, 26 de junho 2024.